

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

**A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Ormeu Rabello Filho, CPF : 519.255.676-72 torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Porteiro, no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA Da Inscrição**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, nos dias 12 e 15 de Janeiro de 2018**, no horário de funcionamento da instituição, de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.
- 1.2.** Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Currículo profissional;
- 1.3.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes na cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais;
- 1.4.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA Da Função**

**2.1.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

#### **PORTEIRO:**

- Fiscalizar a guarda do patrimônio exercendo a observação de toda estrutura física da Acispes, percorrendo-a sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Receber os pacientes, acompanhando-os sempre que necessário;
- Fazer manutenção simples nos locais de trabalho, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Da Seleção**

**3.1. A seleção dos candidatos será realizada nos dias 16 de janeiro de 2018**, no horário normal de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min pautada de acordo com o rendimento pessoal, em duas etapas:

- a) Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo, tendo caráter eliminatório;
- b) Análise de Títulos, Análise de experiência profissional, com caráter classificatório;

**3.1.2.** Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo: 100 pontos;

**3.1.3.** O aviso do agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone correto. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da **ACISPES**;

**3.1.4.** O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

**3.1.5.** Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

### **3.2. SEGUNDA ETAPA: Análise de Títulos e Análise de experiência profissional**

**3.2.1. Quanto aos títulos**, estarão aptos a gerar pontos para o candidato os títulos, tais como certificados, especializações, cursos, treinamentos que sejam condizentes e correlatos com o cargo pleiteado e tenham sido emitidos de acordo com a legislação vigente. Os pontos serão somados da seguinte forma:

- a) certificados, treinamentos, cursos e títulos semelhantes na área exigida: 5 pontos cada;

**3.2.2.** O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos é de 50 (cinquenta) pontos;

**3.2.3. Quanto à experiência**, será considerada como experiência profissional na área desejada, toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

**3.2.4.** Cada mês de efetivo exercício de profissão correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 10 (dez) pontos.

**3.2.5.** A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

**3.2.6.** A **ACISPES** não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone, ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados, que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

**3.2.7.** Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da **ACISPES**, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

**3.2.8.** O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

**3.2.9.** A entrevista terá valor máximo de pontuação de 100 (cem) pontos, na qual serão avaliadas concretamente as qualidades técnicas do candidato, assim como aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com a função, eficiência, dentre outros.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Da Classificação dos Candidatos**

**4.1.** Após analisados os títulos, currículos, provas e realizadas as entrevistas, a classificação final será divulgados no quadro de avisos fixado no hall da sede da ACISPES.

**4.2.** Os selecionados deverão entrar em contato com a Direção da Acispes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para que se promova a contratação;

**4.3.** Caso algum selecionado não se manifeste, ou expressamente informe não ter interesse na contratação será convocado um novo Selecionado, de acordo com os critérios de seleção e classificação previstos na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Vigência**

**5.1.** O presente edital terá validade durante **90 (noventa) dias**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **Das Disposições Complementares**

**6.1.** A previsão não é para contratação imediata de cargos. Há, todavia, a possibilidade de contratação da seguinte vaga: **PORTEIRO - 1 VAGA**; poderá a contratação em referência se dar através de contrato temporário de trabalho ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado. No caso da contratação temporária, poderá a mesma se tornar contratação por tempo indeterminado de acordo com a discricionariedade da ACISPES.

**6.2.** O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) melhor pontuação no quesito experiência; c) melhor pontuação no quesito títulos; e) em caso de empate em todos os quesitos, será realizado sorteio para definição da classificação.

**6.3.** O salário-base inicial para o cargo é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de R\$ 1.135,07 (mil cento e trinta e cinco reais e sete centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de 44 horas semanais.

**6.4.** Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

**a) Presidente:** Diretora Executiva; **Suplente:** Diretor Administrativo;

**b) Coordenadora:** Supervisora dos Recursos Humanos; **c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

**6.5.** Todas as publicações oficial referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no quadro de avisos fixado no hall da sede da ACISPES.

**6.6.** Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto a supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

**6.7.** Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 09 de Janeiro de 2018.

**Aline de Cássia Lara**  
**Diretora Executiva da Acispes**

**Ormeu Rabello Filho**  
**Presidente da ACISPES**

**Kamila de Melo Silva**  
**Supervisora do Departamento**  
**de Recursos Humanos**

**Franck Miguel**  
**Diretor Administrativo**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO** Nº. 01/2018

**PROCESSO SELETIVO** Nº. 01/2018

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PORTEIRO

**O PRAZO:** DA INSCRIÇÃO: DIA 12 E 15 DE JANEIRO DE 2018; DA SELEÇÃO: 16 DE JANEIRO DE 2018.

**VIGÊNCIA:** NOVENTA DIAS.

**LOCAL:** RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

**INFORMAÇÕES:** TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.